PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 401

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, o cargo de Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será remunerado na forma do disposto na Lei 2571, de 02 de junho de 2.000.

Artigo 3º - Fica extinto o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos, criado pela Lei Complementar n.º 228, de 15 de janeiro de 2.001.

Parágrafo Único – O Diretor Jurídico fica subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais à data de 03 de janeiro de 2005.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 07 de Janeiro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE